



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI Nº 1.125/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022 PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe Sobre: "Altera o §3º, do artigo 1º, da Lei 1.117 de 25 de abril de 2022, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo terceiro do artigo 1º, da Lei 1.117/2002, passa a ter a seguinte redação:

§3º. – Além do valor de repasse por aluno a que se refere o §1º, deste artigo, será realizado o repasse de uma parcela extra, exclusivamente no exercício financeiro de 2022, no valor de R\$16.016,00 (dezesesseis mil e dezesesseis reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

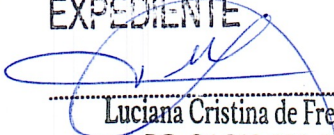
Art. 3º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, já foram apresentados no com o Projeto de Lei 017/2022, que originou a Lei 1.117/2022, de 25 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista/SP, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 19/05/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria